LEI N.º 822
De 19 de julho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens móveis da Comunidade de Carolina Baixa, proveniente da "Antiga Associação Rocha d'água".

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os seguintes bens pertencentes à Comunidade de Carolina Baixa, interior do Município de Boa Vista do Sul/RS:

I-encanamentos;
II-reservatório de água de 20(vinte) mil litros;
III-Poço artesiano sem bomba e,
IV-canos metálicos.

Art. 2º As doações de que trata o Art. 1º serão efetivadas mediante termo de doação em favor do Município firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.